



Processo Licitatório nº. **468/2016** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **027/2016**

**CONTRATO Nº 71/2016 - FMS**

O **Município De Modelo**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11 com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Luis Maldaner, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **DKS GRÁFICA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.811.259/0001-96, com sede em Modelo/SC, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. Gilberto Luiz Signor, residente e domiciliado em Modelo/SC, portador da CI, sob. nº. 1.387.142 e do CPF , sob nº. 542.462.379-49, doravante denominada simplesmente **CONTRADO**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MODELO PARA O ANO DE 2016.**

Proponente vencedor	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
DKS GRAFICA LTDA ME	2	REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO 50X3 AUTO COP. TAM. 16,5X24 1X0	DKS GRÁFICA	blc	12	11,0000	132,00
DKS GRAFICA LTDA ME	3	CARIMBO P30 AUTO	DKS GRÁFICA	un	20	19,9900	399,80
DKS GRAFICA LTDA ME	4	CARIMBO P20 AUTO	DKS GRÁFICA	un	15	16,9500	254,25
DKS GRAFICA LTDA ME	5	CARIMBO P40 AUTO	DKS GRÁFICA	un	10	24,9500	249,50
DKS GRAFICA LTDA ME	7	RECEITUÁRIO MÉDICO AUTO COP. 50X2 TAM. 22X16 1X0	DKS GRÁFICA	blc	600	2,8500	1.710,00
DKS GRAFICA LTDA ME	10	CARIMBO P 55 AUTO	DKS GRÁFICA	un	10	34,9500	349,50
DKS GRAFICA LTDA ME	13	AGENDA PACIENTE MENSAL C/ ASPIRAL 60 FLS PAPEL 180 GR TAM. 22X32 1X1	DKS GRÁFICA	un	15	28,9500	434,25



DKS GRAFICA LTDA ME	14	ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOM.	DKS GRÁFICA	un	30	11,9500	358,50
DKS GRAFICA LTDA ME	15	RECEITUÁRIO CONTROLE ESP. PAPEL AUTO COP. 50X2 TAM. 22X16 1X0	DKS GRÁFICA	blc	400	3,0500	1.220,00
DKS GRAFICA LTDA ME	21	RECIBO DE PASSAGEM PAPEL AUTO COP. 50X3 TAM. 19X16,5 1X0	DKS GRÁFICA	blc	10	11,9500	119,50
DKS GRAFICA LTDA ME	22	CARTÃO DE CAMPANHA PAPEL COLCHE C/ DOBRA 250 GR 4X0 TAM. 21X11	DKS GRÁFICA	un	1.000	0,2800	280,00
DKS GRAFICA LTDA ME	23	CARTÃO SAÚDE PAPEL SULF. 180 GR TAM. 33X16	DKS GRÁFICA	un	800	0,3100	248,00
DKS GRAFICA LTDA ME	25	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO PAPEL SULF. 120 GR 4X0	DKS GRÁFICA	un	300	0,7900	237,00
DKS GRAFICA LTDA ME	27	ENVELOPE TIMBRADO ABERTO PAPEL SULF. 120 GR 4X0 TAM. 40X60	DKS GRÁFICA	un	1.000	0,8400	840,00
DKS GRAFICA LTDA ME	28	FOLDER PAPEL COUCHE 120 GR FRENTE E VERSO 4X4 TAM. 33X24	DKS GRÁFICA	un	3.500	0,1200	420,00
DKS GRAFICA LTDA ME	31	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES UBS PAPEL 180 GR 4X1 TAM. 32X22	DKS GRÁFICA	un	2.000	0,1900	380,00
DKS GRAFICA LTDA ME	32	BLOCO TFD AUTO COP. 50X3 TAM. 32X22 1X0	DKS GRÁFICA	blc	40	13,9500	558,00
DKS GRAFICA LTDA ME	33	BLOCO BPA-I AUTO COP. 50X3 TAM. 32X22 1X0	DKS GRÁFICA	blc	10	16,9500	169,50
DKS GRAFICA LTDA ME	34	LAUDO APAC AUTO COP. 50X3 TAM. 32X22 1X0	DKS GRÁFICA	un	10	17,9500	179,50
DKS GRAFICA LTDA ME	35	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS PAPEL 180 GR 1X1 A4 TAM. 32X22	DKS GRÁFICA	un	2.000	0,1800	360,00
DKS GRAFICA LTDA ME	36	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 180 GR 1X1 A4 TAM. 32X22	DKS GRÁFICA	un	5.000	0,1300	650,00
DKS GRAFICA LTDA ME	37	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS PAPEL 180 GR 1X1 A4 TAM. 32X22	DKS GRÁFICA	un	2.000	0,1700	340,00
DKS GRAFICA LTDA ME	39	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO 50X4 TAM. 32X22 1X0	DKS GRÁFICA	blc	5	18,9000	94,50
DKS GRAFICA LTDA ME	41	BLOCO DE SOLICITAÇÃO AUTO COP. 50X2 TAM. 32X22 1X0	DKS GRÁFICA	blc	20	10,9500	219,00



DKS GRAFICA LTDA ME	42	ADESIVO DE PROIBIDO FUMAR TAM. 35X20	DKS GRÁFICA	un	30	2,8500	85,50
---------------------------	----	---	----------------	----	----	--------	-------

DKS GRAFICA LTDA ME	10.288,30
---------------------	-----------

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 10.288,30 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais com trinta centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

### **CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 DIAS ÚTEIS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:



- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

#### **CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.



2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 o Servidor Municipal Erno Michelin, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 30 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Erno Michelin**  
**Gestor FMS**

\_\_\_\_\_  
**DKS Gráfica Ltda**  
**Sócio: Gilberto Luiz Signor**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

VISTO:

\_\_\_\_\_  
**GILNEI ROBERTO VOGEL**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 11283**